



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N.º 133/2025, CELEBRADO EM 15/05/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025.

Contratação de empresa para instalação de sistema videomonitoramento veicular da frota municipal.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 87.711.503/0001-53, com sede na Praça Mose Missio, s/nº, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS MIGUEL BEUX**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 900.***.060-** e RG nº 30**13**92, residente e domiciliado em Ronda Alta/RS.

CONTRATADA: DANIEL & MORRETTO RASTREAMENTO VEICULAR LTDA, inscrição no CNPJ nº 34.664.950/0001-32, sita na Rua Jose Andre Koff, nº 140, Bairro Jabuticabal, Erechim/RS, neste ato representada pelo Sr. **Dionatan Aleks Morretto**, portador do CPF nº 027.***.470-**, residente e domiciliado no Município de Erechim-RS.

As partes acima descritas e caracterizadas celebram o presente Termo Aditivo Contratual, o qual rege-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo contratual e a concessão de reajuste do **CONTRATO N.º 133/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa para instalação de sistema videomonitoramento veicular da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do **CONTRATO N.º 133/2025** é prorrogado, conforme CLÁUSULAS do referido termo, por mais 12 (doze) meses, **até 15 de maio de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente contrato é reajustado usando como índice base a variação do IGP-M acumulado nos últimos doze meses, totalizando **1,00%**.

Item	Descrição do item	Valor Mensal Atual	Reajuste %	Valor mensal reajustado
01	Contratação de empresa para instalação de sistema videomonitoramento veicular da frota municipal.	R\$ 285,00 (por veículo) R\$ 4.275,00 (por mês – 15 veículos) R\$ 51.300,00 (para 15 veículos)	1,00%	R\$ 286,74 (por veículo) R\$ 4.301,10 (por mês – 15 veículos) R\$ 51.613,20 (para 15 veículos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas e disposições do **CONTRATO N° 133/2025** permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Ronda Alta - RS, 11 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE RONDA ALTA – RS
MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal
Contratante

DANIEL & MORRETTO
RASTREAMENTO VEICULAR LTDA
Dionatan Alecs Morretto
Contratada

GESTOR DO CONTRATO
ANDREIA SCARPIN NOETZOLD
Secretária Municipal de Educação e Desporto

FISCAL DO CONTRATO
NELCI ANTÔNIO MARTINELLI
Secretário Municipal de Saúde

Everson Luiz Pandolfi
OAB/RS n ° 28.733
Assessor Jurídico